ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 851 de 05 de setembro de 1976.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A OBRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA FILOMENA - POSTO DE SAÚDE NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO".

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública Municipal A OBRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA FILOMENA, sediada na Av. W-5 Sul, Quadra 910-B Módulos 30/31, sem fins lucrativo, com seu Posto de Saúde no Distrito de Santo Antônio do Descoberto, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 05 (cinco) de setembro de 1976.

Simão Vieira Gonçalves - Presidente.

Osman de Araújo Roriz - 1º Secretário.

Antônio do Espírito Santo Reis. 2º Secret.